



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/06/2023, Edição nº 6026, Página nº 02

DECRETO Nº 5.210/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.018,29 (Cento e trinta mil, dezoito reais, vinte e nove centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0011.2038 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

829 - TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF- R\$ 130.018,29
055/2022 - PROCEL RELUZ

TOTAL R\$ 130.018,29

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a previsão de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
417199901010000	829 -	TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF-055/2022 - PROCEL RELUZ	R\$ 130.018,29

TOTAL R\$ 130.018,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2023.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito